



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO JUNINA DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “ARRAIÁ DA INOCÊNCIA – EDIÇÃO 2025”, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, VISANDO GARANTIR A CARACTERIZAÇÃO TEMÁTICA, ATRATIVIDADE VISUAL E O FORTALECIMENTO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS REGIONAIS DURANTE O REFERIDO EVENTO.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Alice Vitória Ferreira de Souza

Matricula ou Portaria: 94269

Contato Direto: (67) 9 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

(X) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 089/2024, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade escolhida para a aquisição dos materiais de decoração destinados ao evento “Arraiá da Inocência – Edição 2025” será o **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da administração pública.

A escolha do **meio eletrônico** se justifica por:

- **Maior amplitude de competitividade**, uma vez que fornecedores de qualquer localidade podem participar, ampliando a concorrência e possibilitando melhores preços;
- **Transparência e segurança processual**, garantidas pelas plataformas digitais regulamentadas;
- **Agilidade e economicidade**, características da modalidade pregão, especialmente em sua forma eletrônica, que permite maior celeridade nas fases do certame;
- Atende aos princípios constitucionais da **eficiência, isonomia e legalidade**;



- **Obrigatoriedade do uso do pregão eletrônico**, conforme legislação vigente, para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso dos materiais de decoração pretendidos.

Dessa forma, a adoção do **pregão eletrônico** é a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública no presente caso.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender à **necessidade de aquisição de materiais de decoração temática junina**, destinados à ambientação do evento cultural “**Arraiá da Inocência – Edição 2025**”, promovido pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**. O evento integra o **calendário oficial de atividades culturais do município**, sendo de grande relevância para o fortalecimento das manifestações culturais tradicionais, incentivo ao turismo local e promoção do lazer e integração da comunidade.

A aquisição dos materiais decorativos visa **proporcionar uma ambientação típica e acolhedora**, condizente com os elementos característicos das festas juninas, contribuindo para a identidade visual do evento, valorização cultural e atratividade do público.

Trata-se, portanto, de uma **necessidade pública devidamente identificada e planejada**, cujo atendimento se mostra essencial para a **efetiva execução da política pública cultural municipal**.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A solicitação do objeto ocorrerá mediante **emissão de Autorização de Fornecimento (AF)** ou instrumento equivalente, conforme cronograma e planejamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, responsável pela execução do evento “**Arraiá da Inocência – Edição 2025**”.

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma **única e integral**, em data previamente agendada, de modo a garantir tempo hábil para a montagem e ambientação do local do evento.

7.2 Do Local e prazo de entrega:

A entrega dos materiais de decoração deverá ser realizada **em dias úteis**, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na **Rua 03, s/nº – antiga Casa de Velório**.

O prazo máximo para entrega será de até **03 (três) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente expedido pela Administração.

A entrega será considerada concluída somente após a **conferência quantitativa e qualitativa** dos itens.

7.3 Da Vigência da Contratação:

A vigência será de **06 (seis) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7.4 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até **03 dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratante.

7.6 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando que o objeto em questão trata da **aquisição de bens comuns** (materiais de decoração junina), cuja descrição permite a **comparação objetiva de propostas**, recomenda-se a utilização da **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, conforme previsto no **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública.

A escolha da forma eletrônica se justifica por:

- Proporcionar **ampla competitividade**, permitindo a participação de fornecedores de todo o território nacional;
- Garantir maior **eficiência, economicidade e transparência** ao processo;
- Estar de acordo com os princípios da **isonomia, legalidade e interesse público**;
- Ser **obrigatória** para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme determina a legislação vigente, salvo justificativa devidamente fundamentada.

Dessa forma, a modalidade **Pregão Eletrônico** é a mais adequada, segura e vantajosa para a contratação pretendida.

7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

Além das condições já descritas nos itens anteriores, devem ser observados os seguintes requisitos para a adequada execução do objeto:

- **Qualidade dos materiais:** Todos os itens fornecidos deverão ser **novos, em perfeito estado de conservação**, e apresentar **padrão estético e funcional compatível com a temática junina**, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
- **Responsabilidade pela entrega:** Caberá à empresa contratada o **transporte, manuseio e descarga** dos materiais até o local indicado, correndo por sua conta e risco eventuais danos ou extravios;
- **Prazo e pontualidade:** O cumprimento do **prazo de entrega estipulado** será fator essencial para garantir a execução do evento, estando sujeito à **penalidades contratuais** em caso de atraso injustificado;



- **Substituição de itens:** Caso sejam entregues materiais fora das especificações ou com defeitos, a contratada deverá **substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após notificação, sem ônus adicional para a Administração;
- **Acondicionamento adequado:** Os produtos deverão ser entregues **embalados e organizados de forma segura**, visando a preservação das características físicas e visuais dos itens até sua instalação;

7.9 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	90.001.044	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8MM X 200MM	pct	12
2	90.001.047	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 X 200MM	pct	15
3	90.001.045	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 7,60MM X 300MM	pct	28
4	90.001.043	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 3,6MM X 150MM	pct	12
5	90.001.032	ARAME GALVANIZADO 24 BWG 0,56MM	kg	5
6	90.001.034	ARAME GALVANIZADO FINO	kg	2
7	103.006.549	Arame liso galvanizado nº18	kg	5
8	91.002.090	BASTAO DE COLA QUENETE GROSSO PACOTE DE 1 KG	pct	10
9	90.001.031	CHAPA DE MADERITE RESINADA MEDIDA PADRAO DE 2,20 X 1,10 X 1CM, 1,5 CM E 2CM DE ESPESSURA	un.	12
10	90.001.010	Chapéu de palha medindo 31 cm de circunferência, 17 cm de comprimento e 5.5 alturas desfiado	un.	130
11	267.001.895	CORDA DE NYLON - METRO	metro	300
12	90.001.035	CORDA DE POLIPROPILENO DE 10 MM	rolo	5
13	103.003.547	KIT PLUG MACHO E FEMEA 10A	kit	15
14	275.012.273	MALHA TENSIONADA PARA DECORAÇÃO COM ELASTICIDADE POR METRO COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: +OU- 1,90 MTOS GRAMATURA: 115 G/M² FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30% ALTERAÇÃO DIMENSIONAL A LAVAGEM COMPRIMENTO: +OU- 8% ALTERAÇÃO DIMENSIONAL A LAVAGEM LARGURA: +OU- 6% TORÇÃO A LAVAGEM: +OU- 5% LAVAGEM: TEMPERATURA MÁXIMA 40°C NÃO ALVEJAR / SECAGEM EM BAIXA TEMPERATURA NÃO PASSAR / NÃO LIMPAR A SECO ALTURA: 100.00 CM LARGURA: 190.00 CM COMPRIMENTO: 100.00 CM	metro	40



15	90.001.040	PIGMENTO LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	un.	20
16	145.003.124	PREGO 10 X 10	kg	2
17	24.006.433	PREGO 12 X 12	kg	3
18	24.007.546	PREGO 17X21 COM CABEÇA	pct	2
19	100.006.221	Tecido Chita; Largura: 1,50 mts; Composição: 100% Microfibra de Poliéster; Cor: Estampado; comprimento 3 metros.	metro	80
20	100.006.229	TECIDO JACQUARD FLORAL OU ARABESCOS NA COR AZUL ROYAL; 2,8M DE LARGURA.	metro	5
21	85.014.950	TECIDO JUTA 100% ALGODÃO	metro	20
22	90.001.051	TECIDO XADREZ DE GORGORINHO 1M X 1,50M	metro	30
23	24.008.617	TINTA LATEX PVA 18 LT	un.	1
24	100.006.336	TNT ESTAMPA DE FOLHAGEM	rolo	4
25	100.006.334	TNT ESTAMPA DE MADEIRA	rolo	3
26	90.001.012	TNT estampa de tijolinho (tijolo rústico); 1,40 metros de largura X 1 metros de comprimento; espessura: 40 gramaturas; 100% polipropileno.	rolo	4
27	90.001.036	TNT LISO COLORIDO CORES MAIS VIVAS GRAMATURA 60GR CORES VARIADAS	rolo	20
28	103.002.433	VERNIZ, IMBUÍDA, GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANTERIOR	QUANT. ATUAL
1	90.001.044	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8MM X 200MM	pct	.	12
2	90.001.047	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 X 200MM	pct	.	15
3	90.001.045	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 7,60MM X 300MM	pct	.	28
4	90.001.043	ABRAÇADEIRA DE NYLON – 3,6MM X 150MM	pct	.	12
5	90.001.032	ARAME GALVANIZADO 24 BWG 0,56MM	kg	.	5
6	90.001.034	ARAME GALVANIZADO FINO	kg	.	2
7	103.006.549	Arame liso galvanizado nº18	kg	.	5
8	91.002.090	BASTAO DE COLA QUENETE GROSSO PACOTE DE 1 KG	pct	35	10
9	90.001.031	CHAPA DE MADERITE RESINADA MEDIDA PADRAO DE 2,20 X 1,10 X 1CM, 1,5 CM E 2CM DE ESPESSURA	un.	.	12
10	90.001.010	Chapéu de palha medindo 31 cm de circunferência, 17 cm de comprimento e 5.5 alturas desfiado	un.	77	130
11	267.001.895	CORDA DE NYLON - METRO	metro	.	300
12	90.001.035	CORDA DE POLIPROPILENO DE 10 MM	rolo	.	5



13	103.003.547	KIT PLUG MACHO E FEMEA 10A	kit	.	15
14	275.012.273	MALHA TENSIONADA PARA DECORAÇÃO COM ELASTICIDADE POR METRO COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: +OU- 1,90 MTOS GRAMATURA: 115 G/M² FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30% ALTERAÇÃO DIMENSIONAL A LAVAGEM COMPRIMENTO: +OU- 8% ALTERAÇÃO DIMENSIONAL A LAVAGEM LARGURA: +OU- 6% TORÇÃO A LAVAGEM: +OU- 5% LAVAGEM: TEMPERATURA MÁXIMA 40°C NÃO ALVEJAR / SECAGEM EM BAIXA TEMPERATURA NÃO PASSAR / NÃO LIMPAR A SECO ALTURA: 100.00 CM LARGURA: 190.00 CM COMPRIMENTO: 100.00 CM	metro	.	40
15	90.001.040	PIGMENTO LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	un.	25	20
16	145.003.124	PREGO 10 X 10	kg	.	2
17	24.006.433	PREGO 12 X 12	kg	.	3
18	24.007.546	PREGO 17X21 COM CABEÇA	pct	.	2
19	100.006.221	Tecido Chita; Largura: 1,50 mts; Composição: 100% Microfibra de Poliéster; Cor: Estampado; comprimento 3 metros.	metro	90	80
20	100.006.229	TECIDO JACQUARD FLORAL OU ARABESCOS NA COR AZUL ROYAL; 2,8M DE LARGURA.	metro	.	5
21	85.014.950	TECIDO JUTA 100% ALGODÃO	metro	15	20
22	90.001.051	TECIDO XADREZ DE GORGORINHO 1M X 1,50M	metro	.	30
23	24.008.617	TINTA LATEX PVA 18 LT	un.	.	1
24	100.006.336	TNT ESTAMPA DE FOLHAGEM	rolo	3	4
25	100.006.334	TNT ESTAMPA DE MADEIRA	rolo	2	3
26	90.001.012	TNT estampa de tijolinho (tijolo rústico); 1,40 metros de largura X 1 metros de comprimento; espessura: 40 gramaturas; 100% polipropileno.	rolo	2	4
27	90.001.036	TNT LISO COLORIDO CORES MAIS VIVAS GRAMATURA 60GR CORES VARIADAS	rolo	22	20
28	103.002.433	VERNIZ, IMBUIA, GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	8	1

Em comparação com a contratação anterior realizada para a edição passada do evento "Arraiá da Inocência", observam-se **alterações nos quantitativos de materiais de decoração solicitados nesta nova contratação.**

Justificativa da Alteração de Quantidades:

A ampliação dos quantitativos solicitados nesta edição se dá em virtude de **mudanças significativas no planejamento do evento para o ano de 2025**, conforme descrito a seguir:



- **Aumento da área decorada:** A estrutura do evento será expandida para novos espaços públicos e vias adjacentes, exigindo maior volume de materiais para ambientação (ex: bandeirolas, tecidos coloridos, painéis temáticos, iluminação decorativa);
- **Maior expectativa de público:** Com base nos dados das edições anteriores e na divulgação antecipada da programação, estima-se um aumento considerável no número de participantes, o que demanda uma ambientação mais robusta e atrativa;
- **Melhorias na ambientação:** Houve uma reavaliação da proposta visual do evento, buscando-se uma **padronização estética e maior valorização da identidade cultural junina**, o que requer uma quantidade mais expressiva de itens decorativos específicos;
- **Desgaste natural ou descarte de materiais usados anteriormente:** Parte dos materiais utilizados em edições anteriores não se encontra em condições de reaproveitamento, seja por desgaste, seja por estarem defasados frente à proposta atual de cenografia.

Justificativa para a Redução de Quantitativos:

- **Racionalização do uso de materiais:** Após análise técnica da edição anterior, identificou-se que determinados itens foram superdimensionados ou pouco utilizados, sendo possível reduzir a quantidade solicitada sem comprometer o resultado final do evento;
- **Aproveitamento de materiais em estoque:** Alguns itens permaneceram em boas condições após o último evento e serão reaproveitados nesta edição, como cordões de bandeirolas e suportes de estrutura metálica, o que dispensa nova aquisição em grande volume;
- **Adequação ao novo layout do evento:** A reorganização da planta do espaço reduziu a necessidade de decoração em determinadas áreas (como zonas de circulação técnica ou de apoio logístico), o que contribuiu para a diminuição de certos materiais.

A definição dos quantitativos foi baseada em **levantamentos técnicos, experiências anteriores, projeto cenográfico e planta da área decorada**, atendendo aos critérios de **necessidade, eficiência, economicidade e proporcionalidade**, conforme exigido pelo **art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado para o atendimento da demanda:

Solução 1 – Aquisição direta de materiais de decoração junina, por meio de Pregão Eletrônico

Trata-se da solução considerada **mais viável e vantajosa** para a Administração Pública, consistindo na **compra direta de materiais**, amplamente disponíveis no mercado nacional.

Essa forma de contratação:

- **Atende integralmente às necessidades da Administração**, permitindo o cumprimento do cronograma do evento com prazo hábil para montagem da decoração;
- **É compatível com a natureza de bens comuns**, cuja descrição técnica permite ampla competitividade e comparação objetiva entre as propostas;
- Permite **amplo acesso de fornecedores**, com possibilidade de disputa entre empresas especializadas, favorecendo a obtenção de melhores preços;
- Dispensa a necessidade de desenvolvimento de soluções customizadas ou contratação de serviços integrados, o que **reduz custos e simplifica a execução contratual**;
- Apresenta **rapidez na aquisição e entrega**, compatível com a dinâmica de organização de eventos públicos sazonais.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$15.661,83 (quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)**, segue o quadro demonstrativo de preços e os devidos fornecedores anexado.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21



Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a **melhor solução para a satisfação do interesse público** é a **aquisição direta de materiais de decoração junina**, por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, voltada exclusivamente à contratação de bens comuns amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas padronizadas. Portanto, a solução adotada apresenta-se como **a mais adequada, eficiente e econômica**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta **melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros atualmente disponíveis pela Administração Pública Municipal**.

Além disso, espera-se com a contratação:

- A **ambientação adequada e temática** do espaço destinado à realização do evento cultural “Arraiá da Inocência – Edição 2025”, proporcionando **caracterização visual compatível com as tradições juninas** e valorização da cultura local;
- A **promoção do acesso da população a atividades culturais gratuitas**, com estímulo à participação comunitária e fortalecimento da identidade regional;
- O **aumento da atratividade turística** do município, gerando movimentação econômica local por meio do comércio informal, artesanato, alimentação e demais serviços vinculados ao evento;
- A **garantia de legalidade e transparência** na contratação pública, por meio de processo

licitatório adequado e competitivo, resultando em melhor custo-benefício para a Administração. Portanto, os resultados pretendidos com esta contratação não se restringem apenas ao fornecimento de bens, mas à efetiva **concretização de uma política pública cultural**, acessível, planejada e em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(x) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:



A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	



Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		
Id.	Dano		
I.	Ineficiência da prestação do serviço		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato	
RISCO 03			
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Id.	Dano		
I.	Serviço em desacordo com o solicitado		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato	
RISCO 04			
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Id.	Dano		
I.	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato	
RISCO 05			
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Id.	Dano		
I.	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/Gestor do contrato	

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor (a) Janete de Lima Kraemer da Silva, Matricula de nº 94327.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, o servidor (a) Alaerte Modesto de Freitas Filho, Portaria de nº 576/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;



- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;



- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 09 de julho de 2025.

Alice Vitória Ferreira de Souza
Oficial Administrativo
Matrícula 94269

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 09 de julho de 2025.

Alaerte Modesto de Freitas Filho
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria de nº 576/2025.